



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

REQUERIMENTO nº 266/2019

EMENTA: SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRAS PARA QUE SE FAÇA CUMPRIR, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº 322/2013, QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, INCLUSIVE OS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador que a este subscreve, vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, depois de ouvido o douto Plenário, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal para que tome as providências necessárias no sentido de cumprimento, no âmbito da Administração Municipal, a Lei Complementar nº 322/2013, que dispõe sobre o controle de frequência dos servidores públicos, inclusive os ocupantes de cargos em comissão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município e dá outras providências.

Justificativa: Este Vereador, visando o cumprimento da Lei Complementar nº 322/2013, implantou sistema de controle de frequência por meio de registro biométrico dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Serrana, com início no mês de outubro deste ano, visando maior transparência e prestação de contas à comunidade. Desta forma, requer que a Prefeitura, também em cumprimento da referida Lei Complementar, passe a realizar o controle de frequência por meio de registro de ponto eletrônico dos servidores públicos municipais, inclusive dos ocupantes de cargo em comissão.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2019

DENIS DONIZETI DA SILVA
VEREADOR PRESIDENTE

DESPACHO

APROVADO.
Encaminhe-se a quem de direito.

Serrana, ____/____/2019.

Denis Donizeti da Silva
Presidente